



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

## LEI Nº 269, DE 31 DE JANEIRO DE 1.985

"Autoriza abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 1.500.000 -(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender os encargos com mensalidade e interurbanos de aparelhos telefônicos instalados em repartições municipais, referente ao mês de dezembro de 1.984.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

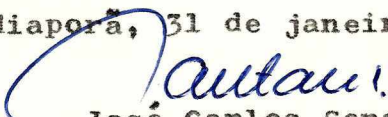
3131. Remuneração de Serviços Pessoais

30. Honorários de Profissionais

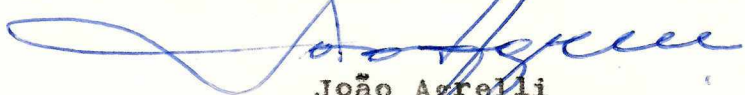
contratados ..... Cr\$ 1.500.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 31 de janeiro de 1.985 -

  
José Carlos Santana  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

  
João Agreli  
Secretário